



AUTÓGRAFO Nº 6.891
de 21 de março de 2024



(*Projeto de Lei de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara*)

"Reajusta o valor do Auxílio Saúde dos servidores inativos e pensionistas da Câmara Municipal e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU – APROVOU:-

Art. 1º O Auxílio Saúde concedido aos servidores inativos estatutários e pensionistas da Câmara Municipal, nos termos da Lei nº 5.126, de 23 de março de 2010, será de R\$ 962,00 (novecentos e sessenta e dois reais) mensais.

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 5.126, de 23 de março de 2010, fica acrescido dos seguintes parágrafos:

...

§ 3º No mês de julho o servidor inativo e pensionista fará jus ao auxílio saúde adicional em dobro, para a realização de ações preventivas de saúde, respeitando a proporcionalidade 1/12 (um doze avos) avos da sua concessão.

§ 4º - A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de benefício será havida como mês integral para os efeitos do parágrafo anterior.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.0310001.2014.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de março de 2024.

Vereador Antonio Carlos Vaz de Almeida
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Assinaturas Digitais



O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=F94NV8Z27GV9M44G>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: F94N-V8Z2-7GV9-M44G

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - F94N-V8Z2-7GV9-M44G -
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>